



EDITAL Nº 01/PSS/SEAP, 21 DE SETEMBRO DE 2020

Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária para a função de Agente Penitenciário, nível médio, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará (SEAP/PA).

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará (SEAP) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para selecionar candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, a função de Agente Penitenciário, nível escolar médio, em caráter temporário, na forma da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, Decreto estadual nº 261 de 12 de agosto de 2019, no que couber, e de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará (SEAP), através da Escola de Administração Penitenciária (EAP), cuja competência, segundo Lei estadual nº 8.937 de 02 de dezembro de 2019 – Art. 6º inciso XVI, é a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as seguintes Unidades Prisionais: CPP, CTMABT, CRAMA, CRF-MARABÁ, CTMM, CRASHM, CTMS, CRFSTM, CTALT, CRRI, CRRMOC, CPR, CRRTA, CRRBREVES, CRMV, CRRT, CARCERAGEM DE ALMEIRIM, CARCERAGEM DE ORIXIMINÁ, CPASI, CPJA, CRC, CRCO, CRPP II, CRPP III, CRPP IV, CRRCAM, CTM I, CTM II, CTM III, CTM IV, CTMAB, PEM I, PEM II e PEM III, conforme o **Anexo I**.
- 1.2.1. O cadastro de reserva destina-se aos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas disponíveis, conforme este Edital, observado o prazo de validade do processo seletivo, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.
- 1.3. O PSS compreenderá as seguintes fases:
 - Primeira Fase:** Inscrição, Cadastro e Currículo declaratório (eliminatório e classificatório);
 - Segunda Fase:** Comprovação e Análise Curricular (eliminatório e classificatório);
 - Terceira Fase:** Pesquisa Social incluindo antecedentes criminais (eliminatório);
 - Quarta Fase:** Teste de Aptidão Física - TAF (eliminatório e classificatório final);
 - Quinta Fase:** Avaliação psicológica (eliminatório);
 - Sexta Fase:** Curso Profissional Preparatório (eliminatório e classificatório final).
- 1.4. Na primeira fase a linha de corte será 15 (quinze) pontos (somados todos os itens pontuados para a classificação) e/ou ausência de certificado de conclusão do ensino médio. Na segunda fase também, conforme item 4.2 deste edital. Na quarta fase, a linha de corte será nota 6 (seis) por atividade do TAF. Na quinta fase, serão eliminados os que não forem considerados aptos na análise psicológica. Na sexta, e última fase, será eliminado o candidato que não obter nota de 6,0 (seis) pontos do Curso Profissional Preparatório (Lei 8.937).
- 1.4.1. Os aprovados serão classificados pela pontuação ponderada obtida por cada candidato. A pontuação para a classificação final será dada pela soma aritmética ponderada entre a



pontuação da segunda fase, com peso 01 (um), a pontuação na quarta fase, com peso 01 (um) e a pontuação obtida na sexta fase, com peso 02 (dois).

- 1.4.2. As provas das disciplinas do Curso Profissional Preparatório poderão ser realizadas por disciplina ou, no mesmo dia, ao final do curso em uma única prova, conforme a conveniência pedagógica e acadêmica da EAP/SEAP.
- 1.5. A SEAP/PA dará ampla divulgação às fases do PSS e aos respectivos resultados, no endereço eletrônico no site da SEAP/PA <http://seap.pa.gov.br>.
- 1.6. O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no **Anexo II** deste Edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e divulgadas a tempo no mesmo endereço eletrônico acima.
- 1.7. Os requisitos, as atribuições do Agente Penitenciário em contratação temporária, a remuneração, a jornada de trabalho e o prazo de vigência do contrato, constam no **Anexo III** do presente Edital.
- 1.8. É vedado o exercício das atribuições de Agente Penitenciário por pessoa com deficiência física ou mental, em virtude da natureza e especificidades das atribuições operacionais da função, nos termos §2º do Art. 35, da Lei nº. 8.322, de 14 de dezembro de 2015.
- 1.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <http://seap.pa.gov.br>.
- 1.10. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

2. DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM TODAS AS FASES DO PSS.

- 2.1. Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular durante a realização das fases que compõem a seleção, salvo quando solicitado pela coordenação da EAP, responsável pelo certame.
- 2.2. Somente ingressará nos espaços de avaliação, candidato que estiver portando documento de identificação original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo Art. 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das fases, documento de identificação original com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o Boletim de Registro da Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. A identificação será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou assinatura do portador.
- 2.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia-passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo),

Escola de Administração Penitenciária

Rua Santo Antônio, S/N. Campina. Belém/PA. CEP: 66010-105. Telefone (91) 3256-2350 / 2375

eapsede@gmail.com



carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 2.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.
- 2.6. Por ocasião da realização das fases, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.2 deste Edital, não poderá fazer as fases e será automaticamente eliminado do PSS.
- 2.7. Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

3. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. São requisitos básicos para o ingresso na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
 - e) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;
 - f) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - g) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
 - h) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;
 - i) Possuir certificado de conclusão de curso escolar nível médio, conforme exigência no **Anexo III**.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO, CADASTRO E CURRÍCULO:

- 4.1.1. A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: <http://eap.seap.pa.gov.br/pss012020>
 - 4.1.1.1. Na inscrição o candidato deverá indicar o município ou microrregião em que se dispõe a trabalhar como Agente Penitenciário indicando, desde já, aceitar sua eventual lotação em uma das unidades do respectivo território.
 - 4.1.1.2. A inscrição só poderá ser feita em uma das opções a seguir, conforme o Anexo I: Santarém, Almeirim, Oriximiná, Xingu, Tapajós, Tocantins, Carajás, Araguaia, Rio Capim, Marajó, Lago de Tucuruí e Guajará.
- 4.1.2. O candidato deverá requerer sua inscrição e preencher o cadastro eletrônico, incluindo seu currículo, em caráter declaratório, para posterior comprovação.
- 4.1.3. O candidato deverá conferir os dados digitados no cadastro, uma vez que dados incompletos implicarão na eliminação do candidato do certame.



- 4.1.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.1.5. As inscrições se darão conforme **Anexo II**.
- 4.1.6. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.1.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão de informações prestadas no momento da inscrição, cadastro e currículo.
- 4.1.8. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.
- 4.1.9. Após confirmada a inscrição, não poderá ser corrigida e nem inserido novos dados.
- 4.1.10. Após o procedimento de comprovação e avaliação documental preliminar na segunda fase, no caso de não comprovação e não confirmação da pontuação atribuída, o candidato estará sujeito à reclassificação, ou até eliminação, de acordo com a pontuação validada.
- 4.1.11. No ato do preenchimento dos dados, o candidato deverá indicar o curso ou experiência e sua respectiva carga horária para que seja considerado na somatória do tempo para efeito de contabilização de experiência e somatória de carga horária de todos os certificados de cursos realizados.
- 4.1.12. Após preenchimento dos dados e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número de protocolo e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no item 4.2.8 deste Edital.
- 4.1.13. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 4.1.5 deste Edital.
- 4.1.14. A EAP/SEAP não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.15. O candidato deverá preencher os requisitos exigidos no **Anexo III** deste edital.
- 4.1.16. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 4.1.17. Será permitida apenas uma inscrição por candidato.
- 4.1.18. Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo seletivo, o candidato poderá encaminhá-las ao e-mail eapselecoes@gmail.com escrevendo no “assunto” do e-mail PSS 01/2020.
- 4.1.19. A conclusão do preenchimento dos dados deverá ser registrada pela emissão eletrônica de certificado de inscrição, com número, que deverá ser impresso pelo candidato.

4.2. DA SEGUNDA FASE: COMPROVAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

- 4.2.1. Serão chamados para segunda fase os candidatos que declararem possuir certificado de conclusão do ensino médio e obtiverem o somatório de, no mínimo, 15 (quinze) pontos, referentes aos critérios descritos no item 4.2.8 deste Edital.
- 4.2.2. Os candidatos aptos à segunda fase deverão comparecer presencialmente no Prédio da EAP, para a apresentação dos originais das documentações inseridas na primeira fase, conforme Edital de Convocação específico, a ser publicado no endereço eletrônico <http://seap.pa.gov.br>.



- 4.2.3. Para a segunda fase, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações em original e cópia para validação:
- I. Comprovante de inscrição;
 - II. CPF;
 - III. Identidade;
 - IV. Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) por instituição legalmente reconhecida. No caso de declaração, será aceito apenas a que obedecer ao prazo de validade de até 60 (sessenta) dias da data de sua emissão;
 - V. Ficha de Informações Reservadas (FIR), atualizada, com foto recente e colorida, disponível no **Anexo VI** deste edital;
 - VI. Documentos para comprovação de experiência de trabalho na área das Forças Armadas:
 - a) apresentar Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão em que atuou com data de início e término de contrato ou tempo de trabalho.
 - VII. Documentos para comprovação de experiência de trabalho na área de socioeducação (com adolescente infrator), Segurança Pública, Segurança Privada e correlatos apresentar:
 - a) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão em que atuou, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto, dados pessoais e datas de início e término de contrato ou tempo de trabalho);
 - b) Para contrato em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão em que atuou ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais) e anexar declaração do empregador em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho.
 - VIII. Certificado de aprovação em Cursos de Capacitação (emitidos a partir de 2015) nas áreas de: segurança pública, Forças Armadas, socioeducação (adolescente infrator), Segurança Privada (Escolta Armada, Segurança Pessoal e em equipamentos não letais 1 e 2, Transporte de Valores, Curso de Reciclagem Básico de Formação, Curso de Formação de Vigilantes), emitidos por instituições especializadas, devidamente registradas na forma da lei.
- 4.2.4. As documentações de que trata o item 4.2.3 deverão ser apresentadas em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, endereço e CPF do candidato.
- 4.2.5. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 4.2.3 deste Edital será eliminado.
- 4.2.6. O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que atende aos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular estabelecidos no item 4.2.8.



- 4.2.7. No caso da falta de qualquer documentação exigida no Edital ou que a mesma esteja fora dos padrões estabelecidos, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 4.2.8. Serão Critérios de Avaliação da ANÁLISE CURRICULAR as seguintes qualificações e experiências, com respectivas pontuações, conforme Decreto estadual nº 261 de agosto de 2019 – Anexo V:
 - 4.2.8.1. Escolaridade (Função Técnica de Nível Médio) (Máximo de 17,0 pontos) e Qualificação Profissional (01 ponto por cada 40hs, até 10 pontos).
 - 4.2.8.2. Experiência Profissional (0,3 por ano completo, até o máximo de 3 pontos).
- 4.2.9. Somente serão pontuados os certificados emitidos em data anterior ao da inscrição.
- 4.2.10. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.
- 4.2.11. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua análise curricular.

4.3. DA TERCEIRA FASE: PESQUISA SOCIAL

- 4.3.1. Para a terceira fase será considerado o número de candidatos equivalente a até 03 (três) vezes a quantidade de vagas constantes no Edital, respeitados a validação da pontuação na segunda fase - Análise Curricular e os empates na última colocação.
- 4.3.2. A pesquisa social, de responsabilidade da SEAP Pará, visa analisar a vida pregressa do candidato quanto às infrações penais, condutas éticas, morais e sociais que porventura tenha praticado no decorrer de sua vida, visando aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo servidor penitenciário.
- 4.3.3. O procedimento de investigação social será contínuo, podendo o candidato ser eliminado do PSS a qualquer momento, durante o período da seleção, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal ou por atos de improbidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, caso seja evidenciado que o candidato omitiu informações sobre seu envolvimento em atividades ilícitas, bem como atividades incompatíveis com a ética, moralidade e probidade exigida pelo serviço público ou inseriu na documentação apresentada, dados inverídicos utilizando-se de algum meio fraudulento para participar do certame.
- 4.3.4. O candidato eliminado na fase de investigação social de processos seletivos anteriores fica impossibilitado de participar de novos certames, exceto quando comprovar, clara e cabalmente, na fase de apresentação de documentos, a modificação substancial da situação que eliminou o candidato. Caso contrário será eliminado na etapa da análise social.
- 4.3.5. Durante a pesquisa social, a qualquer tempo, o candidato poderá ser convocado para esclarecer informações prestadas, a fim de atender o disposto do presente Edital, mesmo que já contratado.
- 4.3.6. A SEAP, a qualquer tempo, buscará junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Empresas, confirmação da autenticidade/expedição de diplomas, declarações de término de cursos entre outros dados necessários a atender o interesse público e a preservação da dignidade da Função Pública de Servidor Penitenciário para esclarecer informações prestadas pelo candidato, a fim de atender o disposto no presente Edital.
- 4.3.7. Encerrada a fase de Pesquisa Social será publicado novo Edital de Convocação, agora para a quarta fase, de avaliação médica e execução para o TAF, caso aptos na avaliação médica.



4.4. DA QUARTA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 4.4.1. A convocação para participação no TAF chamará o número de candidatos correspondente ao número de vagas deste PSS, mais 50% dessas vagas, oriundos do cadastro. Os demais candidatos cadastrados poderão ser chamados, para cumprir a as demais fases, em momentos futuros, conforme autorização da SEAP, obedecida à ordem de classificação e a validade do certame.
- 4.4.2. Os candidatos convocados submeter-se-ão ao Teste de Aptidão Física (TAF), que terá por objetivo avaliar as condições físicas do candidato para o desenvolvimento das atribuições que a função exige.
- 4.4.3. Para participação no teste físico, conforme **Anexo IV**, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, no Polo de localização da Vaga em que se inscreveu (**Anexo VIII**), conforme cronograma **Anexo II**, além de documento de identificação pessoal, os seguintes documentos:
 - a) Teste ergométrico com laudo original nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do treinamento, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número de registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique estar o candidato APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO. O laudo médico poderá ser original ou cópia autenticada em cartório;
 - b) Atestado Médico original nominal ao candidato, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do treinamento, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número de registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique estar o candidato APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo disposto no **Anexo VII**.
- 4.4.4. A avaliação médica será averiguada por médico do próprio quadro funcional da SEAP que dará o resultado final, de aptidão ou inaptidão do candidato à prática de Atividade Física.
- 4.4.5. Os candidatos convocados para o treinamento não terão direito à prova de segunda chamada nos testes de aptidão física em razão de circunstâncias pessoais, ainda que de caráter fisiológico ou de força maior.
- 4.4.6. O TAF ocorrerá no Polo (**Anexo VIII**) da localidade da vaga, e consistirá nos exercícios-testes descritos no **Anexo IV**.
- 4.4.7. Para o teste de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se trajado adequadamente:
 - 4.4.7.1. Candidato Masculino: calção, camiseta branca meia manga, meias e tênis azul escuro ou preto;
 - 4.4.7.2. Candidata Feminina: calção, bermuda de lycra (a ser utilizada por baixo do calção), camiseta branca meia manga, top (a ser utilizado por baixo da camiseta), meias e tênis azul escuro ou preto.
- 4.4.8. Somente o candidato considerado **apto** no TAF seguirá para a próxima fase de avaliação psicológica.

4.5. DA QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 4.5.1. A avaliação psicológica será procedida por profissionais qualificados da própria SEAP.
- 4.5.2. A avaliação será realizada através de entrevista individual obrigatória e presencial, conforme endereço e datas disponíveis em edital e conforme cronograma do PSS, e pode incluir jogos, dinâmicas de grupo e outras técnicas que indiquem sobre a saúde psicossocial do candidato,

Escola de Administração Penitenciária

Rua Santo Antônio, S/N. Campina. Belém/PA. CEP: 66010-105. Telefone (91) 3256-2350 / 2375

eapsede@gmail.com



particularmente sua capacidade de suportar pressão, equilíbrio emocional e capacidade de trabalho e convívio em equipe.

- 4.5.3. Os profissionais elaborarão avaliações e terão de fundamentar com profundidade técnica cada caso de eliminação que eventualmente seja absolutamente necessário.
- 4.5.4. Após a conclusão dos trabalhos da quinta fase, haverá divulgação no Site da SEAP da lista de aptos a realizar o Curso Profissional Preparatório, conforme **Anexo II**.

4.6. DA SEXTA FASE – CURSO PROFISSIONAL PREPARATÓRIO

- 4.6.1. A convocação para participação no Curso Profissional Preparatório chamará o número de candidatos correspondente ao número de vagas deste PSS, mais até 20% dessas vagas, oriundos do cadastro e classificados nas fases anteriores, obedecida à ordem de classificação e a validade do certame.
- 4.6.2. Os candidatos aptos ao Curso Profissional Preparatório receberão o Manual do Aluno contendo o Plano do Curso, tal como aprovado pelo CONSUP (Conselho Superior de Ensino na Segurança Pública) e todas as orientações para o pleno aproveitamento do certame.
- 4.6.3. Para participarem das aulas, os candidatos deverão apresentar-se trajados com camisa de malha na cor totalmente branca, calça, preferencialmente jeans, e tênis, ambos em azul escuro ou preto.
- 4.6.4. O Curso ocorrerá, na localidade polo da vaga (Conforme **Anexo VIII**) em até 15(quinze) dias, no horário de 08:00 h as 12:00 h e de 13:00 h as 17:00 h, podendo ocorrer aulas aos sábados, domingos, feriados e em período noturno.
- 4.6.5. É exigido no Curso que o candidato obtenha 75% de frequência por disciplina e alcance a nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na avaliação de cada disciplina, para ser aprovado.
- 4.6.6. A avaliação do Curso será composta de questões objetivas de cada disciplina e por ficha de avaliação de desempenho nas atividades práticas, preenchida pelo instrutor. Outros mecanismos pedagógicos poderão ser introduzidos a tempo e devidamente informados, a critério da EAP/SEAP.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª fase (Inscrição); APROVADO na 2ª fase (Análise Curricular); RECOMENDADO na 3ª fase (Pesquisa Social); APROVADO no TAF durante a 4ª fase; AVALIADO POSITIVO psicologicamente, na 5ª fase; e APROVADO DENTRO DO NUMERO DE VAGAS no Curso Profissional Preparatório, sexta fase.
- 5.2. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será pelos pontos obtidos da seguinte forma:
$$\text{Pontos para classificação final} = (\text{Ptos } 2^{\text{a}} \text{ fase} \times 1) + (\text{Ptos } 4^{\text{a}} \text{ fase} \times 1) + (\text{Ptos } 6^{\text{a}} \text{ fase} \times 2)$$
- 5.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação.
- 5.4. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a função a qual concorre.
- 5.5. O candidato APROVADO E NÃO CLASSIFICADO dentro do número de vagas formará o cadastro de reserva, mantendo aí sua ordem de classificação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



- 6.1. Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:
- Mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
 - O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7. DOS RECURSOS

- Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Escola de Administração Penitenciária (EAP/SEAP) pelo e-mail eapselecoes@gmail.com escrevendo no “assunto” do e-mail **PSS 01/2020**.
- Caberá interposição de recurso em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no **Anexo II** deste Edital.
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite os Organizadores do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.
- Não serão conhecidos recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.
- A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no endereço eletrônico <http://seap.pa.gov.br>.
- Não haverá reapreciação de recursos.
- Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.
- A EAP/SEAP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PELA SEAP

- Serão considerados habilitados para contratação pela SEAP os candidatos aprovados e classificados conforme as vagas destinadas as respectivas unidades prisionais.
- Não estará autorizado a assinar contrato o candidato que:
 - Não comparecer a qualquer das fases do certame;
 - Não comprovar os documentos apresentados na primeira fase;
 - For considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física (TAF) ou obtiver nota inferior a 6,0 em qualquer disciplina, ou estágio, na avaliação final do Curso Profissional Preparatório.
 - O candidato que apresente evidente limite psicológico capaz de comprometer seu desempenho na função.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



- 9.1. O PSS terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final no link <http://seap.pa.gov.br> podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Governo Estadual.
- 9.2. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que houver sido contratado anteriormente pela SEAP, ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado da Corregedoria e/ou por determinação judicial. Serão eliminados também os candidatos que tenham sido distratados da Administração Pública Estadual num período inferior a seis meses como servidores temporários.
- 9.3. Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços nas unidades prisionais descritas no item 1.2 deste Edital.
- 9.4. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 9.5. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela EAP.
- 9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, com publicação no site da SEAP.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela EAP/SEAP, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 9.8. Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico <http://seap.pa.gov.br>.
- 9.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pará), 21 de setembro de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária SEAP



ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS POR UNIDADE E GÊNERO

REGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE	M	F	TOTAL
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	CENTRO DE RECUPERAÇÃO AGRICOLA SILVIO HALL DE MOURA - CRASHM	10	6	16
		CENTRAL DE TRIAGEM MASCULINA DE SANTARÉM - CTMS	4	3	7
		CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE SANTARÉM - CRFSTM	3	5	8
	ALMEIRIM	CARCERAGEM DE ALMEIRIM	4	2	6
	ORIXIMINÁ	CARCERAGEM DE ORIXIMINÁ	4	2	6
TOTAL DA REGIÃO			25	18	43
XINGU	ALTAMIRA	CENTRAL DE TRIAGEM DE ALTAMIRA - CTALT	2	1	3
	VITORIA DO XINGU	CENTRO DE RECUPERAÇÃO MASCULINA VITORIA DO XINGU - CRMV	3	1	4
TOTAL DA REGIÃO			5	2	7
TAPAJOS	ITAITUBA	CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE ITAITUBA - CRRI	5	2	7
TOTAL DA REGIÃO			5	2	7
TOCANTINS	ABAETETUBA	CENTRAL DE TRIAGEM MASCULINA DE ABAETETUBA - CTMABT	9	0	9
	MOCAJUBA	CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE MOCAJUBA - CRRMOC	2	0	2
	CAMETÁ	CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE CAMETÁ - CRRCAM	6	0	6
TOTAL DA REGIÃO			17	0	17
CARAJAS	MARABÁ	CENTRO DE RECUPERAÇÃO AGRICOLA MARIANO ANTUNES - CRAMA	0	3	3
		CENTRO DE RECUPERAÇÃO FEMININO DE MARABÁ - CRFMARABÁ	0	9	9
		CENTRAL DE TRIAGEM MASCULINA DE MARABÁ - CTMM	3	3	6
	PARAUPEBAS	CADEIA PUBLICA DE PARAUPEBAS - CPP	15	3	18
TOTAL DA REGIÃO			18	18	36
ARAGUAIA	REDENÇÃO	CADEIA PUBLICA DE REDENÇÃO - CPR	3	1	4
TOTAL DA REGIÃO			3	1	4
RIO CAPIM	TOME AÇU	CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE TOME AÇU - CRRTA	6	1	7
TOTAL DA REGIÃO			6	1	7
MARAJÓ	BREVES	CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE BREVES - CRRBREVES	4	3	7
TOTAL DA REGIÃO			4	3	7
LAGO DE TUCURUI	TUCURUI	CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE TUCURUI - CRRT	9	1	10
TOTAL DA REGIÃO			9	1	10
REGIÃO GUAJARÁ	BELÉM	CENTRAL DE TRIAGEM DA MARAMBAIA - CTMAB	9	0	9
		CENTRAL DE RECAPITURA DE CONDENADOS - CRCO	9	0	9
		CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO COQUEIRO - CRC	3	0	3
	ANANINDEUA	CENTRAL DE TRIAGEM METROPOLITANA II - CTM II	6	0	6



REGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE	M	F	TOTAL	
	MARITUBA	PRESIDIO ESTADUAL METROPOLITANO I – PEM I	6	0	6	
		PRESIDIO ESTADUAL METROPOLITANO II – PEM II	6	0	6	
		PRESIDIO ESTADUAL METROPOLITANO III – PEM III	5	0	5	
	SANTA ISABEL DO PARÁ	CENTRAL DE TRIAGEM METROPOLITANA I – CTM I	6	2	8	
		CENTRAL DE TRIAGEM METROPOLITANA III – CTM III	4	0	4	
		CENTRAL DE TRIAGEM METROPOLITANA IV – CTM IV	6	0	6	
		COLONIA PENAL AGRICOLA DE SANTA ISABEL - CPASI	9	0	9	
		CADEIA PUBLICA DE JOVENS E ADULTOS - CPJA	9	0	9	
		CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIARIO DO PARÁ II – CRPP II	9	0	9	
		CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIARIO DO PARÁ III – CRPP III	12	0	12	
		CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIARIO DO PARÁ IV – CRPP IV	12	0	12	
	TOTAL DA REGIÃO			111	2	113
	TOTAL			203	48	251



ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PSS

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
23/09	Publicação do Edital.	Site SEAP
23/09 a 30/09	Inscrições (1ª fase).	http://eap.seap.pa.gov.br/pss012020
01/10	Resultado das inscrições deferidas.	Site SEAP
01/09 a 02/10	Período para Recurso Quanto às inscrições indeferidas.	E-mail eapselecoes@gmail.com
03/10	Resultado dos Recursos da 1ª fase – inscrições. Convocação para a segunda fase - Análise Curricular.	Site SEAP
05/10 a 06/10	Apresentação e validação dos documentos comprobatórios cadastrados na inscrição (item 4.2.2 deste edital).	Prédio EAP
07/10	Resultado preliminar da segunda fase – Análise Curricular.	Site SEAP
07/10 a 08/10	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar relativo a segunda fase – Análise Curricular.	E-mail eapselecoes@gmail.com
09/10	Resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da primeira e segunda fase Resultado definitivo da segunda fase – Análise Curricular.	Site SEAP
09/10 a 12/10	Realização da terceira fase – Pesquisa Social	SEAP
13/10	Resultado da terceira fase – Pesquisa Social. Convocação para participação no TAF (Teste de Aptidão Física).	Site SEAP
14/10	Entrega dos Exames e Laudos Médicos (item 4.4 deste edital).	Prédio EAP
15/10	Divulgação da Lista de Aptos à Realização do TAF, conforme documentos entregues.	Site SEAP
16 a 17/10	Realização do TAF.	A definir
18/10	Resultado do TAF. Convocação para Avaliação Psicológica.	Site SEAP
19/10 a 20/10	Realização da Avaliação Psicológica.	Prédio EAP
21/10	Resultado da Avaliação Psicológica. Convocação para o Curso Profissional Preparatório.	Site SEAP
22/10 a 27/10	Realização do Curso Profissional Preparatório.	UNAMA
28/10	Avaliação Do Curso Profissional Preparatório (Prova Objetiva).	UNAMA
30/10	Divulgação da lista de aprovados e classificados no Curso Profissional Preparatório.	Site SEAP
30/10 a 31/10	Recurso contra a lista de aprovados e classificados no Curso Profissional Preparatório.	E-mail eapselecoes@gmail.com
03/11	Resultado dos recursos contra a lista de aprovados e classificados no Curso Profissional Preparatório. Divulgação da lista final de aprovados e classificados no Curso Profissional Preparatório. Divulgação da lista Final de Aprovados e Classificados do PSS.	Site SEAP



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE PENITENCIÁRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MASCULINO E FEMININO.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	Garantir ordem e segurança no interior dos estabelecimentos penais; desempenhar ações de vigilância interna, externa e segurança de perímetro nos estabelecimentos penais; exercer atividades de custódia, fiscalização e controle de pessoas presas, sejam provisórios ou condenados em quaisquer dos regimes de cumprimento de pena, submetidas à medida de segurança, monitoramento eletrônico ou penas restritivas de direito; custódia de pessoas presas em movimentações internas ou externas aos estabelecimentos penais, inclusive internações hospitalares, realizar revistas nas dependências dos estabelecimentos penais; realizar ações de controle de acesso em pessoas, veículos e materiais que adentrem ou pretendam adentrar os estabelecimentos penais; exercer, no âmbito de sua competência, apoio ao trabalho desenvolvido pelos demais setores responsáveis pelas assistências previstas na Lei de Execução Penal (LEP); atuar de maneira preventiva e repressiva em situações de emergência que eventualmente ocorram nos estabelecimentos penais, tais como incêndios, rebeliões, motins, tentativas de fuga e outras assemelhadas;
REQUISITOS PARA PROVIDIMENTO DO CARGO	Escolaridade: certificado de conclusão do ensino médio ou profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
REMUNERAÇÃO BRUTA	R\$ 4.066,63
JORNADA DE TRABALHO	Regime de plantão: escala 24h x 48h ou a critério da necessidade de serviço.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.



ANEXO IV

PROCEDIMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1. Índices

FLEXÃO DE BRAÇO (APOIO)			
MASCULINO		FEMININO	
FLEXÃO 4 APOIOS	Pontos	FLEXÃO 6 APOIOS	Pontos
ATÉ 14	0 (eliminado)	ATÉ 9	0 (eliminada)
15	6	10	6
16	7	11	7
17	8	12	8
18	9	13	9
19	10	14	10

CORRIDA (12')			
MASCULINO		FEMININO	
Distância (Metros)	Pontos	Distância (Metros)	Pontos
De 0 a 1799 m	0 (eliminado)	De 0 a 1399 m	0 (eliminada)
De 1800 a 2100 m	6	De 1400 a 1700 m	6
De 2100 a 2300 m	7	De 1701 a 1900 m	7
De 2301 a 2500 m	8	De 1901 a 2100 m	8
De 2501 a 2600 m	9	De 2101 a 2300 m	9
De 2601 a 2700 m	10	De 2301 a 2500 m	10

2. Descrição da execução dos exercícios

FLEXÃO DE BRAÇO (APOIO)

- Para o gênero masculino:

“O avaliando deverá posicionar-se inicialmente em 04 (quatro) apoios - mãos e pés e em decúbito ventral, com os cotovelos em extensão. As mãos voltadas para frente, na direção da linha dos ombros e o olhar direcionado para o espaço entre elas. Executará a flexão do cotovelo até que o tórax aproxime-se ao solo, mantendo os membros superiores paralelos ao tórax e retornará a posição inicial numa sequência ininterrupta, até a sua exaustão máxima. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos membros superiores, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo avaliando serão anotadas pelo avaliador”. (Pollock,1993).

- Para o gênero feminino:

A execução deve seguir as mesmas orientações, sendo que serão utilizados 06 (seis) apoios – joelhos, mãos e pés.



TESTE DE RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA EM DESLOCAMENTO TERRESTRE – CORRIDA DE 12' (COOPER).

Para ambos os gêneros:

“O avaliando deverá correr e/ou caminhar sem interrupção durante 12 minutos, sendo registrada a distância total percorrida. Ao término deste período deverá manter-se em deslocamento, caminhando no sentido transversal ao do deslocamento principal, sendo o percurso em metros anotado pelo avaliador”. (Dantas, 1985).

O processo de avaliação poderá ser realizado obedecendo a sequência dos exercícios da seguinte forma: 1- Flexão no solo e 2- Corrida, respeitando o tempo necessário de descanso de um exercício para o outro, a fim de não termos prejuízos na execução dos subsequentes.

A avaliação deverá apresentar ATA comprobatória à Coordenação da Escola de Administração Penitenciária, num prazo máximo de até 03 horas após o término dos exercícios.



ANEXO V

DECRETO Nº 261, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Anexo I do Decreto Estadual no 1.741, de 19 de abril de 2017, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, prevista no art. 36 da Constituição do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, alínea “a”, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I deste Decreto substitui o Anexo I do Decreto Estadual no 1.741, de 19 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de agosto de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO I

I – ESCOLARIDADE

I.1 – Funções de Nível Superior:

Formação	Requisito	Pontuação
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

Máximo de 17 pontos

I.2 - Funções Técnicas de Nível Médio:

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante	8,5 pontos

Máximo de 17 pontos

I.3 - Funções de Nível Fundamental:

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar.	17 pontos

Máximo de 17 pontos

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nível Superior, Médio e Fundamental:

Formação	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre	0,3 por ano completo, até o máximo de 3 pontos.

III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nível Superior, Médio e Fundamental:

Formação	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.



ANEXO VI

FICHA DE INFORMAÇÕES RESERVADAS

EDITAL N.º 001/2020 – PSS, DE XX DE SETEMBRO DE 2022.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA
FUNÇÃO DE AGENTE PENITENCIÁRIO**

FICHA DE INFORMAÇÕES RESERVADAS (FIR)

N.º de inscrição:

CARGO PRETENDIDO:

MUNICÍPIO OU MICRORREGIÃO:

FOTO

3 X 4

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

Nome Completo: _____

Endereço: _____ N.º _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone Residencial: () _____

Telefone Celular: () _____

Telefone do Trabalho: () _____

Este formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Pesquisa Social, conforme Edital de Abertura.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas neste Formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementações constante no item 50, indicando o número da questão que você está completando. Não deixe questões em branco. Preencha em letras de forma, legível, utilizando caneta de tinta preta ou azul.

Todas as páginas devem ser assinadas/rubricadas pelo candidato.

1. Nome: _____

2. Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

3. Natural de: _____ Estado: _____

4. Data de Nascimento: ____/____/____ CPF n.º: _____

5. Estado Civil: _____

Nome do Cônjuge (se for o caso): _____

6. Qualquer outro nome pelo qual é conhecido (apelido): _____

7. Grau de Instrução: _____ Série do curso: _____

8. Língua(s) que fala: _____



9. Profissão: _____

10. Documento de Identidade (RG): _____

Órgão emissor: _____ Data de emissão: _____

11. Título Eleitoral nº: _____ Zona: _____

12. Carteira Profissional nº: _____ Série: _____

13. Religião: _____

14. Dê completas informações sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não eram seus pais, a informação solicitada deve abrangê-los também.

Grau de parentesco	Nome	Endereço	Profissão	Idade	Vivo ou Falecido

15. Você é solteiro(a), casado(a), viúvo(a), separado(a), união estável ou ex-união estável, divorciado(a)?

16. Você já foi envolvido em algum processo de paternidade ou maternidade?

() sim () não. Em caso positivo, dê detalhes completos:

17. Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a situação da criança (filho legítimo, legitimado, adotivo, enteado).

Nome	Data do Nascimento	Onde e com quem reside	Situação da Criança

18. Está sustentando todos os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

19. Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento:

a) Nome do cônjuge: _____

b) Data de nascimento do cônjuge: ___/___/___

c) Data do casamento: ___/___/___

d) Local do casamento: _____

e) Está vivendo com seu cônjuge? () Sim () Não. Em caso negativo, explique os motivos e forneça o atual endereço de seu cônjuge:

f) Seu cônjuge está empregado atualmente? () Sim () Não. Em caso positivo, complemente.

Empresa que trabalha: _____

Endereço: _____

Salário: _____ Função que exerce: _____



20. Você ou algum membro de sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes:

21. Faz uso de bebidas alcoólicas? () Sim () Não. Em caso positivo, em que situações?

Você fuma? () Sim () Não

22. Você já fez ou faz uso de substância entorpecente? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

23. Alguém de sua família já fez ou faz uso de substância tóxica? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

24. Possui parentes que trabalham ou já trabalharam no serviço público? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Nome	Órgão	Grau de parentesco

25. Cite três pessoas que não sejam parentes ou ex- empregadores e que possam dar referências suas:

Nome Completo: _____ Endereço residencial: _____ Endereço comercial: _____ Fone: () _____ Conhece-o a quanto tempo? _____ anos. Ocupação: _____
--

Nome Completo: _____ Endereço residencial: _____ Endereço comercial: _____ Fone: () _____ Conhece-o a quanto tempo? _____ anos. Ocupação: _____
--

Nome Completo: _____ Endereço residencial: _____ Endereço comercial: _____ Fone: () _____ Conhece-o a quanto tempo? _____ anos. Ocupação: _____
--

26. O que você costuma fazer nas horas de folga?



Onde?

27. É sócio de algum clube? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça nome e endereço:

28. Pertence(u) a qualquer sindicato, ou outra associação de classe? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data início	Data final	Nome da Organização	Endereço

29. Você responde ou já respondeu processo criminal na Justiça? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Delito: _____ Data: ____/____/____
Fórum: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Nº do Processo: _____
Qual foi a solução do caso?

Delito: _____ Data: ____/____/____
Fórum: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Nº do Processo: _____
Qual foi a solução do caso?

Delito: _____ Data: ____/____/____
Fórum: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Nº do Processo: _____
Qual foi a solução do caso?

30. Você já teve alguma “passagem” em qualquer repartição policial ou Juizado de Menores? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data: ____/____/____ Tempo de Permanência: _____
Motivo: _____
Repartição em que foi conduzido: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Qual foi a solução do caso?



Data: ____/____/____ Tempo de Permanência: _____
Motivo: _____
Repartição em que foi conduzido: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Qual foi a solução do caso? _____ _____

31. Já esteve alguma vez envolvido em inquérito policial, processo judicial, sindicância ou investigação sumária? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

32. Algum membro da sua família esteve envolvido com a Polícia ou Justiça? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

33. Algum membro da sua família cumpriu ou cumpre pena no Sistema Penitenciário? () Sim () Não. Em caso afirmativo, você realizou visita? Possui cadastro? Forneça detalhes:

34. Você possui alguma arma de fogo? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez:

35. Relacione, a partir das datas mais antigas, TODOS os lugares em que esteve empregado, registrado ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Dê endereços completos e corretos e as datas de inatividades entre cada período de emprego.

Empresa: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Período em que trabalhou: ____/____/____ a ____/____/____ Salário: _____
Seção: _____ Encarregado da Função: _____
Motivo da demissão: _____
Punições sofridas e motivos: _____
Período de inatividade: _____
O que fez durante este período? _____

Empresa: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Período em que trabalhou: ____/____/____ a ____/____/____ Salário: _____



Seção: _____ Encarregado da Função: _____ Motivo da demissão: _____ Punições sofridas e motivos: _____ _____
Período de inatividade: _____ O que fez durante este período? _____ _____

Empresa: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Período em que trabalhou: ____/____/____ a ____/____/____ Salário: _____ Seção: _____ Encarregado da Função: _____ Motivo da demissão: _____ Punições sofridas e motivos: _____ _____
Período de inatividade: _____ O que fez durante este período? _____ _____

Empresa: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Período em que trabalhou: ____/____/____ a ____/____/____ Salário: _____ Seção: _____ Encarregado da Função: _____ Motivo da demissão: _____ Punições sofridas e motivos: _____ _____
Período de inatividade: _____ O que fez durante este período? _____ _____

36. Relacione, os endereços que residiu nos últimos 5 anos, TODOS os lugares. Não omita nenhum. Dê endereços completos e corretos e os períodos residente nos respectivos lugares.

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____ Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes () Ponto de Referência: _____ _____



Motivo da mudança: _____

Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____
Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes ()
Ponto de Referência:

Motivo da mudança: _____

Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____
Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes ()
Ponto de Referência:

Motivo da mudança: _____

Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____
Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes ()
Ponto de Referência:

Motivo da mudança: _____

Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____
Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes ()
Ponto de Referência:

Motivo da mudança: _____

Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____
Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes ()
Ponto de Referência:



Motivo da mudança: _____

37. Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil ao cargo requerido? () Sim () Não. Em caso afirmativo, especifique:

38. Já procurou anteriormente ingressar na Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará? () Sim () Não. Em caso positivo, indique quantas vezes, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação(ões):

39. Você já procurou anteriormente algum outro emprego público? () Sim () Não. Em caso positivo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

40. Você já prestou serviço militar? () Sim () Não. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a) Unidade em que serviu: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: _____

d) Tempo de serviço: de ____/____/____ a ____/____/____

e) Punições sofridas e motivos de cada uma (se for o caso):

Nº	Punição	Motivo
1.		
2.		
3.		

f) Motivo da baixa: _____

41. Esteve envolvido em Inquérito Policial ou Sindicância instauradas pelas Forças Armadas? () Sim () Não. Em caso positivo, explique:

42. Relacione todas as escolas que frequentou:

Série: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____
Escola: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Série: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____
Escola: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Série: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____
Escola: _____



Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

43. Você foi expulso ou punido em qualquer estabelecimento de ensino? () Sim () Não. Em caso positivo, explique:

44. Você é motorista habilitado? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes:

Número da CNH: _____ Número do registro: _____

Data de expedição: ____/____/____ Local de expedição: _____ Categoria:

45. Teve alguma vez a sua carteira de motorista suspensa ou cassada? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes:

46. Você já foi envolvido, como condutor do veículo, em algum acidente de trânsito com vítimas? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

47. Você já teve ou tem cheques ou títulos protestados? Ou nome no SPC? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes:

48. Você possui prestações ou dívidas? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes:

49. Você possui algum imóvel ou veículo? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes:

50. Espaço destinado para complementações:

51. Declaro que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário, e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social de qualquer responsabilidade, caso não se processe minha aprovação no presente Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII - MODELO DO ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições físicas para realizar o exame de capacidade física, referente aos testes informados no Anexo IV do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2020 SEAP/PA, os quais são: força muscular dos membros superiores - flexão de braços; e resistência aeróbica - corrida de 12 minutos. Válido por 30 (trinta) dias.

Belém, _____ de _____ de 2020.

a) Assinatura e carimbo do médico com seu nome e CRM.



ANEXO VII – POLOS DE TAF E CURSO

POLO	UNIDADE	UNIDADE POLO
ALTAMIRA	CENTRAL DE TRIAGEM DE ALTAMIRA - CTALT	CENTRAL DE TRIAGEM DE ALTAMIRA - CTALT
	CENTRO DE RECUPERAÇÃO MASCULINA VITORIA DO XINGU - CRMV	
BELÉM	CENTRAL DE TRIAGEM MASCULINA DE ABAETETUBA - CTMABT	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
	CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE MOCAJUBA - CRRMOC	
	CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE CAMETÁ - CRRCAM	
	CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE TOME AÇU - CRRTA	
	CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE BREVES - CRRBREVES	
	CENTRAL DE TRIAGEM DA MARAMBAIA - CTMAB	
	CENTRAL DE RECAPITURA DE CONDENADOS - CRCO	
	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO COQUEIRO - CRC	
	CENTRAL DE TRIAGEM METROPOLITANA II – CTM II	
	PRESIDIO ESTADUAL METROPOLITANO I – PEM I	
	PRESIDIO ESTADUAL METROPOLITANO II – PEM II	
	PRESIDIO ESTADUAL METROPOLITANO III – PEM III	
	CENTRAL DE TRIAGEM METROPOLITANA I – CTM I	
	CENTRAL DE TRIAGEM METROPOLITANA III – CTM III	
	CENTRAL DE TRIAGEM METROPOLITANA IV – CTM IV	
	COLONIA PENAL AGRICOLA DE SANTA ISABEL - CPASI	
	CADEIA PUBLICA DE JOVENS E ADULTOS - CPJA	
	CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIARIO DO PARÁ II – CRPP II	
	CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIARIO DO PARÁ III – CRPP III	
	CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIARIO DO PARÁ IV – CRPP IV	



POLO	UNIDADE	UNIDADE POLO
MARABÁ	CENTRO DE RECUPERAÇÃO AGRICOLA MARIANO ANTUNES - CRAMA	CENTRAL DE TRIAGEM MASCULINA DE MARABÁ - CTMM
	CENTRO DE RECUPERAÇÃO FEMININO DE MARABÁ - CRFMARABÁ	
	CENTRAL DE TRIAGEM MASCULINA DE MARABÁ - CTMM	
	CADEIA PUBLICA DE PARAUPEBAS - CPP	
	CADEIA PUBLICA DE REDENÇÃO - CPR	
	CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE TUCURUI - CRRT	
SANTARÉM	CENTRO DE RECUPERAÇÃO AGRICOLA SILVIO HALL DE MOURA - CRASHM	CENTRAL DE TRIAGEM MASCULINA DE SANTARÉM - CTMS
	CENTRAL DE TRIAGEM MASCULINA DE SANTARÉM - CTMS	
	CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE SANTARÉM - CRFSTM	
	CARCERAGEM DE ALMEIRIM	
	CARCERAGEM DE ORIXIMINÁ	
	CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE ITAITUBA - CRRI	